

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2025 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 151
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Habilita como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Serviço/Classificação 155/001 - Traumatologia e Ortopedia e 155/003 - Traumatologia e Ortopedia de Urgência, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Barbacena no Estado de Minas Gerais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia para realizar procedimentos no Serviço/Classificação 155/001 - Traumatologia e Ortopedia e 155/003 - Traumatologia e Ortopedia de Urgência, o estabelecimento descrito no anexo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 464.387,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município de Barbacena no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O impacto financeiro no presente exercício será de R\$ 77.397,93 (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 38.698,96 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no Art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Barbacena, IBGE 310560, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto dessa Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2025.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

UF	IBGE GESTOR	MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	SERVIÇO/CLASSIFIC
----	-------------	-----------	-----------------------------	------	--------	-------------------	-----------------------------------	-------------------

MG	310560	Barbacena	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	3698548	Municipal	214024	25.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia155/003 - Serviço de Traumatol e Ortopedia de Urgêr
----	--------	-----------	--	---------	-----------	--------	--	---

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

